



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 084/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.nº MA-659/89 e MA-214/93, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **DETERMINAR** a averbação de 2.142 (dois mil, cento e quarenta e dois) dias de efetivo serviço prestado pela Exma. Sra. Dra. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE, Juíza do Trabalho Presidente da JCJ de Presidente Figueiredo, ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, como aluna-aprendiz, para fins de aposentadoria e gratificação adicional por tempo de serviço.

II - **CONCEDER** a Ilustre Magistrada o percentual de 5% (cinco por cento) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, perfazendo o total de 15% (quinze por cento), conforme preceitua o art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no art. 2º da Lei 4.439 de 27/10/64.

Sala de sessões, 09 de maio de 1995.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno